DECRETO Nº. 3.824, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Pinheiral e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL** no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 8.142/90, bem como, os da Lei nº. 417, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º **-** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2025, no Salão Nobre do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira, situado na Rua Juarez Távora, 169 – Centro – Pinheiral – RJ, de 8h às 17h, no município de Pinheiral, no Estado do Rio de Janeiro, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e financiamento do SUS”;

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde adotará a seguinte pauta de trabalho:

I – leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde;

II – discussão do tema: “**Por uma Saúde Pública Sustentável: construindo hábitos saudáveis com educação, atividade física e alimentação**”;

III - elaboração e votação das ações que serão realizadas no município a partir da discussão dos eixos temáticos;

III – leitura, discussão e aprovação de moções;

IV - eleição dos membros não-governamentais do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025/2027;

IV – indicação dos membros governamentais por parte do secretario de saúde para o quadriênio 2025/2027.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde se encarregará de apresentar ao gabinete do Prefeito, o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para posterior publicação.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º - Recursos materiais e alimentícios:

- Material para inscrição dos participantes no evento: 100 impressões em folhas A4;
- Material para divulgação do evento: duas faixas; 30 cartazes; 100 convites impressos; 50 etiquetas para adesivar as pastas;
- 2 publicidades em outdoors e carro de som;
- Alimentação para 100 pessoas sendo: um café da manhã e um brunch;

- Material utilizado no evento: 200 canetas esferográficas, 200 blocos para anotações, 150 pastas de plástico e Placa para homenagear o trabalhador de carreira do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de agosto de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO